

DECRETO Nº 1.624, DE 05 DE JUNHO DE 1986.-

MODIFICA, excepcionalmente, o horário de trabalho no comércio, indústria e similares em geral no Município de Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que no corrente mês realiza-se no México a COPA DO MUNDO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, com a participação do Selecionado Brasileiro;

Considerando que a Associação Comercial e Industrial de Assis, convencionou com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis, reivindicando a mudança, em caráter excepcional, do horário de trabalho nas atividades afins ao comércio, indústria e similares em geral;

Considerando o grande interesse dos desportistas assisenses e do Brasil em acompanhar o desenvolvimento daquele mundial certame esportivo; e

Considerando que ao Município compete, na forma do disposto no inciso XIV, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares em geral, observadas as normas federais pertinentes,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica modificado, excepcionalmente, o horário de trabalho do comércio, indústria e similares em geral, que se encerrará às 14:00 horas, nos dias úteis da participação do Selecionado Brasileiro na Copa do Mundo do Campeonato de Futebol de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1.624, DE 05 DE JUNHO DE 1 986.- 2 -

Artigo 3º ~ Retiram-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 1 986.-

JOSÉ SANTIILI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EULYDES FÓBIAE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 05 de junho de 1 986.-

MILTON HEIRELLES DE ADEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs